

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1492 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 06 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 061/2020
Modalidade: Pregão

Presencial nº 032/2020 –
Registro de Preços

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 032/2020

Na data de 02/07/2020 foram recebidos os pedidos de esclarecimento das empresas TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI e LOJA PORTO STORE, as quais apresentaram questionamentos acerca dos itens 22 e 23, dentre outros esclarecimentos acerca das especificações constantes no descritivo de tais itens, assim, em uma análise mais criteriosa verificou-se que o descritivo estava falho havendo a necessidade de readequação. Desta forma, diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu, após análise, alterar o descritivo dos itens 22 e 23 do Edital, garantindo maior competitividade.

Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas propostas, informamos que a data de abertura da presente licitação se **dará no dia 20 de julho de 2020 às 09:00 horas, sendo que o recebimento das propostas se dará no horário máximo de 08:40h**, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento.

Destacamos ainda que o edital retificado se encontra disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações.

Sabáudia/PR, 03 de julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1492 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 06 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 065/2020

Modalidade: Dispensa nº
018/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA/BARRACA TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTOS LATERAIS PARA COLETA DE EXAMES EM PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O qual perfaz o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), distribuídos pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 018/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 961/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 018/2020 para a aquisição do produto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1492 – PÁG. 3 – SEGUNDA- FEIRA – 06 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

CONTRATO Nº 005/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente Luis Donizeti de Melo, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Sabáudia, Paraná, portador do RG nº 6.463.299-0 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.089.229-87 abaixo assinado, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: PARANÁ ESTAQUEAMENTO E SONDAGEM LTDA, com sede a Rua Lapa, nº 145, centro, sobreloja, sl 1, cidade de Apucarana, Pr, CEP: 86.800-310, inscrita no CNPJ sob o nº 20.409.379/0001-73, neste ato representada por, Senhor Gilson Aurélio Correia, inscrito no CPF sob o nº 019.314.579-05 Cédula de Identidade CNH n.º 01891663064, domiciliado(a) em Apucarana, Pr, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT E PERCOLAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá 02 (dois) meses de vigência a partir da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 29 de junho de 2020.

LUIS DONIZETI DE MELO
PRESIDENTE

GILSON AURÉLIO CORREIA
PARANÁ ESTAQUEAMENTO E SONDAGEM
LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1492 – PÁG. 4 – SEGUNDA- FEIRA – 06 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 032/2020

O Senhor Luis Donizeti de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de a medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que, diante do atual contexto de saúde e de confirmação de casos de Covid-19 na Cidade de Sabáudia;

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias serão realizadas através de Sessão online, através de vídeo conferencia em horário regimental, e disponibilizadas no Youtube no dia seguinte da sessão.

Parágrafo único- Fica revogado o artigo 3º da Portaria nº 031/2020.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Sabáudia, 06 de julho de 2020.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente da Câmara de Sabáudia